

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 10/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A NITERÓI PREV E A EMPRESA Q FRIO CLIMATIZAÇÃO & ELÉTRICA LTDA EPP, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

A **NITERÓI PREV**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.543.098/0001-42, com sede situada na Rua da Conceição nº 195, Centro, Niterói-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, HEITOR MOREIRA PEREIRA, e a empresa **Q FRIO CLIMATIZAÇÃO & ELÉTRICA LTDA EPP**, situada à Rua Joaquim Nabuco, nº 103, Vila Teixeira, Salto, SP, CEP nº 13.320-370 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.275.421/0001-41, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Sr. Anderson de Vasconcelos Costa Guerra, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF nº [REDACTED], celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE AO CONTRATO N° 10/2023**, com fundamento no art. 57, inciso II e 55, inciso III da Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo eletrônico nº 99000053846/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 10/2023, relativo à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistema, equipamentos e instalação de ar condicionado da Niterói Prev, com fornecimento de mão de obra, insumos, ferramentas e reposição de peças (recomendada pelo fabricante) que se revelem necessários ao serviço, incluindo remanejamento/readequação dos aparelhos de ar-condicionado quando se fizerem necessários com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula nona do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze)

meses, a contar de 1º de agosto, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 5,53% (cinco vírgula cinquenta e três por cento), referente ao IPCA, acumulado do período de maio/2024 a abril/2025.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Fonte de Recurso: 1.802.50

Programa de Trabalho: 10.82.09.122.0145.6272

Nota de Empenho: 114/2025

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 52.149,10 (cinquenta e dois mil, cento e quarenta e nove reais e dez centavos) em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 4.345,75 (quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 52.149,10 (cinquenta e dois mil, cento e quarenta e nove reais e dez centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 148.977,52 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 01/08/2025 a 31/07/2026, no valor correspondente à 1 % (um por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 17 de julho de 2025.

HEITOR PEREIRA
MOREIRA:70214
107191

Assinado de forma digital
por HEITOR PEREIRA
MOREIRA:70214107191
Dados: 2025.07.29
17:44:57 -03'00'

HEITOR PEREIRA MOREIRA
NITERÓI PREV



ANDERSON DE VASCONCELOS COSTA GUERRA
Q FRIO CLIMATIZAÇÃO & ELÉTRICA LTA EPP



TESTEMUNHA:
Danniel Martins Madeira
CPF: 172.957.917-52



TESTEMUNHA:
Beatriz Paiva Maia
CPF: 025.295.2074-39



AG



Página de assinaturas



Anderson Guerra
Q FRIO CLIMATIZAÇÃO E ELÉTRICA EIRELI
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 28 jul 2025
16:39:47 |  | Anderson de Vasconcelos Costa Guerra criou este documento. (Empresa: Q FRIO CLIMATIZAÇÃO E ELÉTRICA EIRELI, Email: adm@qfrioar.com.br, CPF: 217.663.768-27) |
| 28 jul 2025
16:39:49 |  | Anderson de Vasconcelos Costa Guerra (Empresa: Q FRIO CLIMATIZAÇÃO E ELÉTRICA EIRELI, Email: adm@qfrioar.com.br, CPF: 217.663.768-27) visualizou este documento por meio do IP 187.25.204.241 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil |
| 28 jul 2025
16:39:56 |  | Anderson de Vasconcelos Costa Guerra (Empresa: Q FRIO CLIMATIZAÇÃO E ELÉTRICA EIRELI, Email: adm@qfrioar.com.br, CPF: 217.663.768-27) assinou este documento por meio do IP 187.25.204.241 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil |
| 28 jul 2025
16:42:04 |  | (Email: compras@nitprev.niteroi.rj.gov.br) visualizou este documento por meio do IP 200.214.246.162 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil |





NITEROI PREV - NITPREV
RUA DA CONCEICAO, 195
NITEROI
26138950

NOTA DE EMPENHO Nº: 000114
DATA DE EMISSÃO : 12/06/2025
TIPO : GLOBAL

28.543.098/0001-42

Órgão : 10 - SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO Unidade : 82 - NITEROI PREV - NITPREV Função : 09 - PREVIDENCIA SOCIAL Subfunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL Programa : 0145 - APOIO ADMINISTRATIVO Proj/Ativ : 6272 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS Rubrica : 3.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Recurso : 1.802.50 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO Reduzido : 22191 Licitação : Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA Emissor : DANIELI FARIA ALMEIDA DA SILVA	Dados do Credor: Nº Credor : 1284836 Nome : Q FRIO CLIMATIZACAO E ELETRICA EIRELI Endereço : ANTÔNIO GIANOTTO, 30 Município : SALTO-SP CEP : 13324190 Telefone : 08007601100 Banco/Ag./Conta : / - / - CNPJ : 11.275.421/0001-41 SEQ. DO EMPENHO Nº 144640 AUTORIZAÇÃO Nº 138821 PROC. ADMIN (P.A.) : 9900053846/2024 <table><tr><td>Valor Orçado</td><td>2.143.956,34</td><td>Saldo Anterior</td><td>1.649.852,05</td></tr><tr><td>Valor Empenhado</td><td>21.728,75</td><td>Saldo Atual</td><td>1.628.123,30</td></tr></table>	Valor Orçado	2.143.956,34	Saldo Anterior	1.649.852,05	Valor Empenhado	21.728,75	Saldo Atual	1.628.123,30
Valor Orçado	2.143.956,34	Saldo Anterior	1.649.852,05						
Valor Empenhado	21.728,75	Saldo Atual	1.628.123,30						

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1,00	3.3.3.9.0.39.84.00.00 - SERVICOS ESPECIALIZADOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (Trata-se de empenho para pagamento do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 10/2023, referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistema, equipamentos e instalação de ar condicionado da Niterói Prev. O valor total do Termo Aditivo é de R\$ 52.149,10, sendo necessário para o exercício de 2025 R\$ 21.728,75. - Processo Adm. : 9900053846/2024; - Tipo de Compra: Pregão; - Período de Cobertura da despesa: 08/2025 a 12/2025; - Nota técnica da CPFGE: N/A; - Contrato: 10/2023; - Acordo: 12728;) SOLICITAÇÃO: 139914	21.728,75	21.728,75
RESUMO : Trata-se de empenho para pagamento do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 10/2023, referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistema, equipamentos e instalação de ar condicionado da Niterói Prev.. O valor total do Termo Aditivo é de R\$ 52.149,10, sendo necessário para o exercício de 2025 R\$ 21.728,75.. - Processo Adm. : 9900053846/2024;. - Tipo de Compra: Pregão;. - Período de Cobertura da despesa: 08/2025 a 12/2025;. - Nota técnica da CPFGE: N/A;. - Contrato: 10/2023;. - Acordo: 12728;.			
DESTINO :		TOTAL	21.728,75

TOTAL		21.728,75
NITEROI, 25 DE DE 12/0.	AUTORIZO	
THIAGO OLIVEIRA DE RESENDE CHEFE DE DEPTO DE CONTABILIDADE	HEITOR PEREIRA MOREIRA PRESIDENTE	MARCELO ZANDER VAIANO DIRETOR DE FINANÇAS

	Assinado digitalmente por: DANIELI FARIA ALMEIDA DA SILVA ...638.877-... Data: 13/06/2025 11:05		Assinado digitalmente por: THIAGO OLIVEIRA DE RESENDE ...179.047-... Data: 13/06/2025 11:07		Assinado digitalmente por: HEITOR PEREIRA MOREIRA ...141.071-... Data: 18/06/2025 14:46
--	---	---	---	---	---

Adicional por Tempo de Serviço – 35% – artigo 98, inciso I, e 145 da Lei Municipal nº 531/1985, calculado sobre o vencimento do cargo integral **R\$762,93**
TOTAL: R\$2.942,74

PORTARIA Nº 301/NITPREV/2025- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói,
Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **Amarildo Scaffo**, Trabalhador, nível 01, categoria IV, matrícula n.º 1226.184-0, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c artigo 89, inciso IX, da Lei Municipal n.º 531/1985, com os proventos fixados conforme o artigo 7º da EC n.º 41/2003, nos termos do apurado no processo nº 9900129471/2025.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em **R\$5.570,59 (cinco mil quinhentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos)**, os proventos mensais do servidor **Amarildo Scaffo**, Trabalhador, nível 01, categoria IV, matrícula n.º 1226.184-0, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta, com os proventos fixados nos termos do artigo 7º da EC nº 41/2003, conforme parcelas discriminadas abaixo:

Vencimento do cargo: Lei Municipal n.º 4.027/2025, publicada em 26/06/2025, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 - **R\$2.447,06**
Adicional por Tempo de Serviço – 35% – artigos 98, inciso I, e 145 da Lei Municipal n.º 531/1985, calculada sobre o vencimento do cargo integral - **R\$856,47**

Gratificação Permanente de Transição de Regime (GPTR) - 100% - Lei Municipal nº 3.964/2024, publicada em 01/11/2024 - **R\$2.447,06**
TOTAL: R\$5.570,59

PORTARIA Nº 302/NITPREV/2025- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói,
Conceder Aposentadoria Especial de Professor à servidora **Rosemery Dias Diniz de Figueiredo**, Professor I ESP V, matrícula n.º 11233.471-2, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Educação, com base nos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c artigo 40, §5º, da CRFB/88 e o artigo 89, inciso I, da Lei Municipal n.º 531/1985, com os proventos fixados conforme o artigo 7º da EC n.º 41/2003 c/c artigo 2º da EC n.º 47/2005, nos termos do apurado no processo nº 9900107957/2024.

Vencimento do cargo: Lei Municipal n.º 4.027/2025, publicada em 26/06/2025, c/c a Lei Municipal n.º 3.067/2013 e o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 **R\$8.050,97**

Adicional por Tempo de Serviço – 25% – artigo 98, inciso I, e 145 da Lei Municipal n.º 531/1985, calculada sobre o vencimento do cargo integral **R\$2.012,75**

Adicional por Formação Continuada - 15% - Artigo 13 da Lei Municipal nº 3.067/2013 e a Portaria FME/599/06 **R\$1.207,64** **TOTAL: R\$11.271,36**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 9900174747/2025: Autorizo, na forma da Lei, o ato de contratação por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Decreto nº 14.730/2023, junto a ESAFI – Escola de Administração e Treinamento LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.963.479/0001-46, no valor de R\$15.870,00 (quinze mil oitocentos e setenta reais), visando a contratação de inscrição de 3 servidores para participação no curso “RH TOTAL, semana nacional para departamento de pessoal e recursos humanos” – ESAFI.

EXTRATO NITPREV Nº 24/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2024; PARTES: A Niterói Prev e a empresa Sannygold Serviços de Transporte e Locação de Equipamentos LTDA, CNPJ nº 05.133.166/0001-08 **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual com renúncia de reajuste da prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de material, equipamentos, ferramentas e mão de obra sem dedicação exclusiva **VALOR TOTAL:** R\$136.450,02 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais e dois centavos) PT. nº 1082.09.122.0145.6272 - Natureza das Despesas nº 33.90.39 - Fonte 1.802.50 - Nota de Empenho nº 148/2025 **PRAZO:** 06 (seis) meses **FUNDAMENTO:** Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como o Processo nº 9900011034/2023 **DATA DA ASSINATURA:** 24/07/2025.

EXTRATO NITPREV Nº 25/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2024 PARTES: A Niterói Prev e a empresa Centro de Integração Empresa Escola do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ nº 33.661.745/0001-50 **OBJETO:** Prorrogação contratual e aplicação de reajuste relativo à prestação de serviços de agente integrador de estágio **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$17.751,84 (dezessete mil setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos) PT. nº 1082.09.122.0145.6274 - Natureza das Despesas nº 33.90.39 - Fonte 1.802.50 - Nota de Empenho nº 162/2025 **FUNDAMENTO:** Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, bem como o Processo nº 9900021782/2024 **PRAZO:** 12 (doze) meses **DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2025.

EXTRATO NITPREV Nº 26/2025

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2023 PARTES: A Niterói Prev e a empresa Q Frio Climatização & Elétrica LTDA, CNPJ nº 11.275.421/0001-41 **OBJETO:** Prorrogação contratual e aplicação de reajuste relativo à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado **VALOR TOTAL:** R\$52.149,10 (cinquenta e dois mil cento e quarenta e nove reais e dez centavos). PT. nº 1082.09.122.0145.6272 - Natureza das Despesas nº 33.90.39 - Fonte 1.802.50 - Nota de Empenho nº 114/2025 **FUNDAMENTO:** Art. art. 57, inciso II e 55, inciso III da Lei nº 8.666/93, bem como o Processo nº 9900053846/2024 **PRAZO:** 12 (doze) meses; **DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2025.

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Processo nº 9900141567/2025 – Revisão de proventos – Indeferido
Processo nº 9900166586/2025 – Revisão de proventos – Indeferido
Processo nº 9900141853/2025 – Revisão de Proventos – Indeferido
Processo nº 9900135541/2025 – Revisão de Proventos – Indeferido
Processo nº 9900134157/2025 – Revisão de Proventos – Indeferido

Aplicação da Lei nº 3.964/2024

Processo nº 9900006307/2025 – Indeferido
Processo nº 9900120881/2025 – Indeferido

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELITUR ERRATA DO EXTRATO DE TERMO DE PATROCÍNIO

Na publicação do dia 30 de julho de 2025, onde se lê:

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 166/2025

PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELITUR E 51.812.442 DIENIS VENANCIO DE ALMEIDA

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE PATROCÍNIO a realização da pré-produção e das gravações do reality show musical “FOR A DREAM”, que ocorrerá no período de 18 de agosto de 2025 ao dia 29 de outubro de 2025 e a pós-produção para finalização do reality.

Leia-se:

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 166/2025

PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELITUR E 51.812.442 DIENIS VENANCIO DE ALMEIDA

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE PATROCÍNIO a realização da pré-produção e das gravações do reality show musical “FOR A DREAM”, que ocorrerá no período de 18 de agosto de 2025 ao dia 29 de outubro de 2025 e a pós-produção para finalização do reality pode se estender nos meses de novembro, dezembro/2025 e janeiro/2026, onde será promovida a cidade de Niterói/RJ como polo cultural e turístico de reconhecimento nacional.

NITERÓI TRÂNSITO S/A-NITTRANS

Ato do Presidente

PORTARIA NITTRANS nº 634/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e considerando o art. 10 do Decreto Municipal nº 15.302/2024.

Art. 1º - Revogar a Portaria 617/2025 publicada no dia 19 de julho de 2025;

Art. 2º - Designar os servidores abaixo como responsáveis setoriais com atribuição precípua ao tratamento dos dados pessoais, nos termos do Art. 23, III e Art. 41 da Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD: